

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA –
ICISMEP**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
201/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS MÉDICOS DESCARTÁVEIS – VOLUME III – DE “G” A “O”,**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (Icismep)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, representado por sua diretora de Controle e Finanças Sra. **Lidiane Monteiro Coêlho Friche**.

CONTRATADA: S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, com sede na Rua 1, S/N – Quadra 2 lote 145 A, Bairro Balneário das Graças, no Município de Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.898.268, Fone (22) 2764-2081, e-mail pregao@qualityy.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.889.274/0001-77, Inscrição Estadual n.º 11.111.980, neste ato representado por seu sócio Sr. **Silvan Machado Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 121.327.067-78 e portador da Carteira de Identidade nº 20.028.673-0, expedida pela DETRAN/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o remanejamento do saldo parcial do **Consórcio Icismep** ao município de **Campo Belo**, para alteração dos itens 22, 23 e 24 da Ata de Registro de Preço nº 201/2024, em decorrência do disposto na Resolução nº 120/2020 do Consórcio Icismep e nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 168/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização do Consórcio Icismep, ficam remanejados para o município de Campo Belo, os seguintes itens/quantitativos dispostos a seguir:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO
22	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	200
23	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	500
24	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	500

Parágrafo único: O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do município de Campo Belo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 12 de julho de 2024.

Taís S. Andrade
Controle de Contratos/Custos
ICISMEP


Lidiane Monteiro Coelho
Diretoria de Controle e Finanças
ICISMEP

De acordo:


Luiza Januzzi Santana Ribeiro
Enfermeira
COREN-MG 655.396
ICISMEP

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 6 - Número 819
Segunda-feira, 15 de julho de 2024

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 74/2024. Ata de Registro de Preços nº 01/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento do preço registrado para o item nº 34 (cefalotina sódica 1g - pó liofilizado para solução injetável). Solicitante: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. - CNPJ: 03.945.035/0001-91. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 74/2024, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 34, contido na Ata em referência; Considerando que os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados; Considerando que a viabilidade de revisão dos preços registrados deve estar caracterizada pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual; Considerando que incumbe à parte interessada, que no caso presente é a empresa fornecedora (detentora da Ata), a comprovação da existência do fato desequilibrante da relação jurídica, o que não restou evidenciado no presente caso; Considerando que os fatos alegados e que fundamentam a solicitação da empresa Acácia são genéricos, utilizados em praticamente todas as solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro que recorrentemente a empresa apresenta ao Consórcio ICISMEP; Considerando que não restou demonstrado de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta ou assinatura da ata de registro de preços, não sendo evidenciado vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da requerente; Considerando o posicionamento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão 1085/2015-Plenário), que dispõe que a mera variação de preços ou flutuação cambial não é suficiente para a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993, associada à demonstração objetiva de que ocorrências supervenientes tornaram a execução contratual excessivamente onerosa para uma das partes; Considerando que acerca do pedido subsidiário, qual seja, o cancelamento do preço registrado, também não se observa o preenchimento dos requisitos legais para sua efetivação, uma vez que ausentes a demonstração incontestada de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; Considerando o Parecer Técnico nº 84/2024 emitido pelo setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 242/2024, decido pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, bem como o pedido subsidiário de cancelamento do preço registrado. A ausência de fornecimento do item em questão sujeitará a beneficiária do preço registrado as penalidades cabíveis. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de julho de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 76/2024. Ata de Registro de Preços nº 782/2023. Referência: Solicitação de troca do modelo do item nº 17 (impressora multifuncional laser), constante na Ata em referência. Requerente: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda. - CNPJ: 65.149.197/0002-51. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 76/2024, visando a troca do modelo do item nº 17, contido na Ata em referência; Considerando que troca deve estar motivada em justificativas que demonstrem a inviabilidade de se seguir com o originalmente proposto, não podendo ser visto como mera faculdade da empresa contratada, em respeito aos princípios da impessoalidade e igualdade; Considerando que a troca solicitada contempla a devida justificativa, sendo comprovados os fatos alegados; Considerando que nos termos do parecer técnico juntado aos autos o equipamento ofertado é um sucessor com configurações que atende aos padrões de qualidade e critérios mínimos antes estabelecidos; Considerando que tal alteração não implicará na revisão do preço registrado; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 241/2024, defiro a solicitação de troca do modelo do item nº 17, constante na Ata de Registro de Preços nº 782/2023. São Joaquim de Bicas/MG, 12 de julho de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 51/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 39/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponível em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 901.229,56 (novecentos e um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 15 de julho de 2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 93/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 20 (Papel higiênico - pacote com 04 rolos de 30M cada) da Ata de Registro de Preço nº 93/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada: S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda, com sede na Rua 1, S/N, Quadra 2, Lote 145º, Bairro Balneário das Graças, no Município de Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.898-268, Fone (22) 2764-2081, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.889.274/0001-77. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Campo Belo. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor

de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 201/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - Volume III - de "G" a "O"). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 22, 23 e 24 da Ata de Registro de Preço nº 201/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada: S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda, com sede na Rua 1, S/N - Quadra 2 lote 145 A, Bairro Balneário das Graças, no Município de Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.898.268, Fone (22) 2764-2081, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.889.274/0001-77. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Campo Belo. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 112/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório - Parte II). O presente termo tem como objeto a aprovação do município de Contagem para o remanejamento do seu saldo parcial ao município de Pará de Minas, para alteração do item 31 (Pincel marcador para quadro branco magnético azul) da Ata de Registro de Preço nº 112/2024. Contratada: Solução em Negócios RS Ltda, com sede na Rua Santa Rita, nº 139, Bairro Morro das Pedras, Raul Soares / MG, CEP: 30.350-000, Fone (31) 98763-1416, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.999.358/0001-33. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022, Processo Licitatório nº 87/2022, Dispensa de Licitação nº 18/2022 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento veicular). O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo por um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: Telealarme Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.215.299/0001-80. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos da ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Primeiro Termo de apostilamento ao Contrato nº 31/2022, Processo Licitatório nº 87/2022, Dispensa de Licitação nº 18/2022 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento veicular). O objeto do presente Termo de Apostilamento é o reajuste no valor do contrato, conforme índice de 4.227580%, com base na calculadora cidadão. Em virtude do reajuste o valor passa a ser:

TELEALARME BRASIL LTDA					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	Unidade	Monitoramento de Frota Veicular: Instalação e implantação de aparelho rastreador e sistema de rastreamento veicular.	R\$ 10,42	R\$ 416,80
02	480	Serviço	Monitoramento de Frota Veicular: Prestação de Serviço de Monitoramento veicular 24 horas.	R\$ 48,38	R\$ 23.222,40
VALOR TOTAL:					R\$ 23.639,20

Empresa Contratada: Telealarme Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.215.299/0001-80. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos da ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 57/2024, Processo Licitatório nº 75/2024, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 29/07/2024, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes de informática para o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos, conforme Resolução SES/MG nº 8.368, de 19 de outubro de 2022. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 12/07/2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 60/2024,

Processo Licitatório nº 79/2024, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 30/07/2024, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - VOL. V - "N" a "R". Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 12/07/2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 101, de 15 de julho de 2024. Exonerar Assessor Jurídico Chefe no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica exonerada Alice Coutinho Chaves do cargo de Assessor Jurídico Chefe no Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 15 de julho de 2024. Antônio Augusto Resende Maia Presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 102, de 15 de julho de 2024. Nomear Diretor no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeada Alice Coutinho Chaves no cargo de Diretor no Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 15 de julho de 2024. Antônio Augusto Resende Maia Presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 103, de 15 de julho de 2024. Exonerar Gestor II no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica exonerada Viviam Taborda Alvim do cargo de Gestor II no Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 15 de julho de 2024. Antônio Augusto Resende Maia Presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 104, de 15 de julho de 2024. Nomear Diretor no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeada Viviam Taborda Alvim no cargo de Diretor no Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 15 de julho de 2024. Antônio Augusto Resende Maia Presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 105, de 15 de julho de 2024. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 20% à empregada pública no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson Da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolvem: Art. 1º. Fica concedida gratificação de 20% à empregada Stefane Cardoso Gonçalves, matrícula nº 1767, em função de sua participação na comissão de auditoria dos contratos de programa firmados entre o Consórcio e os Municípios contratantes, produzindo, ao final dos trabalhos, parecer conclusivo. Art. 2º. A concessão da gratificação determinada o art. 1º perdurará enquanto o empregado público desempenhar as funções de seu fato gerador. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 15 de julho de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente e Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 106, de 15 de julho de 2024. Altera a Resolução nº 94 de 28 de junho de 2024 no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson Da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolvem: Art. 1º. Fica alterada a justificativa para concessão da gratificação à empregada pública Ana Carolina de Souza Almeida, matrícula nº 1387, por meio da Resolução nº 94 de 28 de junho de 2024, publicada no Órgão Oficial do consórcio ICISMEP em 01 de julho de 2024, ano 6, número 812. Art. 2º. A gratificação ora concedida passa a ser motivada pela assunção da supervisão das atividades do setor de licitação, e, perdurará enquanto a empregada pública desempenhar as funções de seu fato gerador. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 94 de 28 de junho de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 15 de julho de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente e Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliene, Igarapé/MG

CAROLINA
MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:10277
023688

Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Dados: 2024.07.15 15:19:32 -03'00'

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br